

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

PLANO DE TRABALHO - ATUALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - UBS "CRISTO REDENTOR"

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

I.1 – Da Fundação:

Nome: Fundação Hospital Santa Lydia.

Endereço: Rua Tamandaré, nº 434.

Bairro: Campos Elíseos.

CEP: 14.085-070.

Telefone: (16) 3605-4814 / (16) 3605-4839 / (16) 3605-4891.

E-mail: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br, wcampos@hospitalsantalydia.com.br,
financeiro@hospitalsantalydia.com.br.

CNPJ: 13.370.183/0001-89.

I.2 – Dos Representantes Legais:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri

Endereço: R. Leonel Ferreira Vianna, 100, apto 1701

Bairro: Quinta da Primavera

Telefone: (16) 98806-9959.

R.G: 40.348.871-0.

C.P.F: 362.019.658-31.

Cargo na Instituição: Diretor Administrativo.

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Endereço: Rua João Vicente Pereira nº 521.

Bairro: Royal Park.

Telefone: (16) 99148-7877.

R.G: 12.728.012-1.

C.P.F: 555.146.186-68.

Cargo na Instituição: Diretor Técnico.

 

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a inclusão da responsabilidade de aquisição das medicações pela FUNDAÇÃO a partir de agosto de 2021 e adiamento da ampliação do horário de atendimento até às 19h devido à pandemia covid-19.

II.1. Justificativa

A pandemia pelo novo coronavírus está trazendo forte pressão à rede hospitalar e, desta forma, a Fundação Hospital Santa Lydia, neste momento, tem de assegurar os recursos humanos para ampliar os leitos destinados ao tratamento de covid-19. Além disso, foram suspensas as possibilidades de realização das provas para os processos seletivos necessários para contratação de profissionais. Desta forma, ficou inviabilizada a abertura da UBS em horário ampliado para até às 19h e sugere-se que seja feito a partir de outubro de 2021. Caso não seja possível devido à pandemia covid-19, programar ampliação do horário de atendimento para os meses subsequentes.

Com alteração da responsabilidade da aquisição da medicação da CONTRATANTE para a FUNDAÇÃO, a mesma a partir de outubro de 2021 passará a adquirir e disponibilizar para a UBS os medicamentos em número e quantidade suficiente para atender a demanda do serviço.

III - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E RECURSOS HUMANOS

III.2 – Horário de Funcionamento da UBS Cristo Redentor

UBS CRISTO REDENTOR	2021	
	SEM ampliação de horário de atendimento	COM ampliação de horário de atendimento*
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Segunda à sexta-feira das 07h00m às 13h00m	Segunda à sexta-feira das 07h00m às 19h00m

III.3 - Recursos Humanos

A equipe de recursos humanos que compões a UBS Cristo Redentor é composta pelas seguintes especialidades:

DESCRIÇÃO	SEM ampliação de horário de atendimento		COM ampliação de horário de atendimento	
	Quantidade	Jornada Semanal (h)	Quantidade	Jornada Semanal (h)
Recepcionista	2	30	4	30
Auxiliar de consultório dentário	1	30	2	30
Auxiliar farmacêutico	1	30	2	30

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

Cirurgião dentista	1	30	2	30
Enfermeiro	2	30	4	30
Farmacêutico	1	30	2	30
Gerente da unidade	1	30	1	40
Coordenador administrativo	1	30	1	40
Auxiliar de limpeza	1	30	3	30
Porteiro	1	30	2	30
Técnicos de enfermagem	7	30	20	30
Médico ginecologista	1	20	2	30
Médico clínico	1	20	3	30
Médico pediatra	1	20	2	30

IV- PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NA UBS

A FUNDAÇÃO será responsável pela execução dos serviços de atendimento na Atenção Básica aos usuários do SUS, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

4.1 - Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos na Atenção Básica deverá ser composta das especialidades clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria, com carga horária semanal mínima de 20 horas para cada especialidade, projetando, no mínimo, para cada especialidade, com horário de atendimento sem ampliação, 12 consultas médicas por dia; e com horário de atendimento com ampliação, 24 consultas/dia para ginecologia/obstetrícia, 24 consultas/dia para pediatria (carga horária semanal mínima de 40h) e 36 consultas/dia para clínica médica (carga horária semanal de 60h), as quais serão distribuídas entre os tipos de consulta de acordo com as necessidades da população da área de abrangência. A equipe deverá ter a carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um médico em todo o período de funcionamento da UBS.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item 6.1. Na especialidade clínica médica, as consultas serão distribuídas entre consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); na especialidade pediatria, entre caso novo puericultura (CN), retorno puericultura (RT), consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); e na especialidade ginecologia e obstetrícia as consultas serão divididas entre caso novo (CN), retorno (RT), pré-natal, atendimento de puerpério e acolhimentos (AI). O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas.

Os atendimentos médicos deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE e as agendas médicas deverão ser disponibilizadas no sistema Hygiaweb. Todos os atendimentos deverão ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela CONTRATANTE.

As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substituí-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Saúde.

A equipe deve possuir qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas da atenção básica bem como pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos primeiros atendimentos, observação e regulação no

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

sistema Hygiaweb e no TRUE. A equipe do serviço que regula o caso é responsável pelo paciente até a transferência do paciente para a unidade definida pelo serviço de regulação. Compete ao serviço que encaminha o caso, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento. O serviço que regula o caso deve aguardar a chegada do SAMU, mesmo que seja horário de fechamento da unidade, com presença de médico e enfermeiro.

Os encaminhamentos para outras especialidades e para exames especializados deverão ser realizados via sistema definido pelo Complexo Regulador e coordenação de saúde mental da CONTRATANTE.

Os exames de patologia clínica necessários à elucidação diagnóstica deverão ser solicitados pela equipe de Atenção Básica e em conformidade com o protocolo municipal. Demais exames complementares deverão ser solicitados via Complexo Regulador da CONTRATANTE.

4.2. – Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 02 (dois) enfermeiros com horário de atendimento sem ampliação e 04 (quatro) enfermeiros com horário de atendimento com ampliação, com número de auxiliares e/ou técnicos de enfermagem suficiente para atender à demanda, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento da UBS.

Os enfermeiros deverão fornecer uma agenda para atendimento semanal com no mínimo 24 consultas para cada enfermeiro. Os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverão realizar as atividades relacionadas à vacina, coleta de material para análises clínicas, curativos, medicações, pré e pós consulta, dentre outras atividades relacionadas à função, sob supervisão dos enfermeiros.

Deverá ser realizado o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consulta de enfermagem, orientação de pré e pós-consulta e demais procedimentos inerentes da área.

Os atendimentos de enfermagem deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela CONTRATANTE.

Compete também à equipe de enfermagem, a realização de visitas domiciliares, a organização de grupos de educação em saúde e atividades de vigilância epidemiológica.

4.4 - Assistência Farmacêutica

A CONTRATADA deverá garantir a dispensação dos medicamentos necessários aos atendimentos da unidade e para atender às prescrições de medicamentos, principalmente da população da área de abrangência da UBS. A equipe deverá ser composta por 02 farmacêuticos e 02 auxiliares de farmacêutico, com pelo menos 01 (um) farmacêutico e 01 auxiliar de farmacêutico durante todo o período de funcionamento da unidade.

A dispensação deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min com horário de atendimento sem ampliação e das 07h00min às 19h00min com horário de atendimento com ampliação. Os medicamentos dispensados na farmácia serão fornecidos pela CONTRATANTE e

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

constará da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal da Saúde.

O farmacêutico deverá realizar atendimento farmacêutico especializado, conforme demanda espontânea da população residente na área de abrangência da UBS, e fazer o controle de estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela CONTRATANTE.

4.5 – Atendimento Odontológico

A equipe para atendimento odontológico deve ser composta por 01 (um) cirurgião dentista e 01 (um) auxiliar de consultório dentário com horário de atendimento sem ampliação e 02 (dois) cirurgiões dentistas e 02 (dois) auxiliares de consultório dentário com horário de atendimento com ampliação, para atender usuários agendados e a demanda espontânea de urgência e emergência da UBS. Os encaminhamentos para especialidades odontológicas deverão ser realizados por meio do sistema Hygiaweb, seguindo os protocolos da SMS, por meio do complexo regulador. O funcionamento do serviço é nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, com agenda disponível de 12 (doze) consultas por profissional para cada 06 horas de atividade.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item 6.1, sendo distribuídas em vagas de caso novo (CN), retorno odontologia (OD) e acolhimento (AI), conforme as necessidades da população da área de abrangência da UBS. O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas de atendimento odontológico.

V - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO DA UBS

V.8 – Almoxarifado

A CONTRATADA deverá realizar a aquisição, abastecimento e controle de todos os materiais e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de escritório, de limpeza e suprimentos de informática (computadores, impressoras, toner, etc.) necessários para o pleno funcionamento da UBS.

5.8.1 - Medicamentos

A FUNDAÇÃO será responsável pela aquisição dos medicamentos em número e quantidade suficiente, em acordo com a padronização da Secretaria Municipal da Saúde, constante da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender a demanda interna e externa de medicamentos na Atenção Básica, prioritariamente dos moradores da área de abrangência da UBS.

As vacinas, insulinas, insumos para o automonitoramento de diabetes, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

VI – INDICADORES E METAS

VI.1 – Indicadores quantitativos e metas

Horário de atendimento SEM ampliação							
Profissional	Carga horária semanal	Atendimentos					
		Meta de Oferta			Meta de Produção		
		Diária	Semanal	Mensal	Diária	Semanal	Mensal
Clínico Geral	20 horas	12	60	240	10	50	200
Ginecologista / Obstetra	20 horas	12	60	240	10	50	200
Pediatra	20 horas	12	60	240	10	50	200
Enfermeiros	60 horas	*	48	192	*	44	176
Odontólogo	30 horas	12	60	240	10	50	200
Total	-	-	288	1152	-	244	976

* Atendimentos distribuídos de acordo com a organização da agenda semanal.

Horário de atendimento COM ampliação							
Profissional	Carga horária semanal	Atendimentos					
		Meta de Oferta			Meta de Produção		
		Diária	Semanal	Mensal	Diária	Semanal	Mensal
Clínico Geral	60 horas	36	180	720	30	150	600
Ginecologista / Obstetra	40 horas	24	120	480	20	100	400
Pediatra	40 horas	24	120	480	20	100	400
Enfermeiros	120 horas	*	96	384	*	88	352
Odontólogo	60 horas	24	120	480	20	100	400
Total		-	636	2.544	-	538	2.152

* Atendimentos distribuídos de acordo com a organização da agenda semanal.

XV- RECURSOS FINANCEIROS

O montante de orçamento econômico-financeiro da UBS, para o período de 12 (doze) meses, referente de janeiro a dezembro de 2021, é estimado em até **R\$ 2.679.817,29** (dois milhões, seiscentos e setenta

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

e nove mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), e será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Plano de Trabalho, avaliadas mensalmente pela CONTRATANTE.

Quadro 1. Valor previsto para 2021 para execução do Contrato de Gestão, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade (item 3).

Item		Valor Mensal – Recurso Federal				Valor Anual Máximo – Recurso Federal (R\$)
		Janeiro a março de 2021	Abril a setembro de 2021	Outubro a dezembro de 2021 – SEM ampliação de horário de atendimento	Outubro a dezembro de 2021 – COM ampliação de horário de atendimento	
1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	R\$ 140.095,59	R\$ 133.495,59	R\$ 141.151,34	R\$ 307.531,17	R\$ 2.143.853,83
	Parte variável (20%)	Até R\$35.023,90	Até R\$33.373,90	Até R\$35.287,83	Até R\$76.882,79	Até R\$535.963,46
Total		Até R\$ 175.119,49	Até R\$ 166.869,49	Até R\$ 176.439,17	Até R\$ 384.413,96	Até R\$ 2.679.817,29

XV.1 - Custeio dos serviços objeto do Contrato de Gestão

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, no ano de 2021, o valor mensal máximo de **R\$ 175.119,49** (Cento e setenta e cinco mil , cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos) nos mês de janeiro a março de 2021, **R\$ 166.869,49** (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) nos meses de abril a setembro de 2021, **R\$ 176.439,17** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) de Outubro a Dezembro de 2021 com horário de atendimento sem ampliação ou **R\$ 384.413,96** (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos) a partir de Outubro a Dezembro de 2021, com horário de atendimento com ampliação, em parcela única, dentro da primeira quinzena do mês.

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal no primeiro dia útil do mês corrente.

I. O repasse será realizado conforme o cumprimento das metas que são avaliadas trimestralmente, em que o valor total a ser pago mensalmente é constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

W *AK*

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

II. O repasse da parte variável (20% do valor total) é condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no item VI.4, de acordo com os seguintes parâmetros:

Faixas de Pontuação	Percentual do Valor da parcela variável	Valor a ser repassado janeiro a março/2021	Valor a ser repassado abril a setembro/ 2021	Valor a ser repassado outubro a dezembro/ 2021 SEM ampliação de horário de funcionamento	Valor a ser repassado a partir do mês da ampliação de horário de funcionamento
161 a 190 pontos	100%	R\$ 35.023,90	R\$ 33.373,90	R\$ 35.287,83	R\$ 76.882,79
126 a 160 pontos	70%	R\$ 24.516,73	R\$ 23.361,73	R\$ 24.701,48	R\$ 53.817,95
95 a 125 pontos	50%	R\$ 17.511,95	R\$ 16.686,95	R\$ 17.643,92	R\$ 38.441,40
94 pontos ou menos	Zero	0,00	0,00	0,00	0,00

III. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho é avaliado trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte. A avaliação e a valoração dos Indicadores serão realizadas nos meses de abril, julho, outubro e janeiro (próximo exercício).

IV. Da análise referida no item anterior, pode resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

XVI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

2021 – Recurso Vinculado Federal			
Meses	Valor SEM ampliação de horário de atendimento *	Valor COM ampliação de horário de atendimento **	Valor máximo no ano
Janeiro	Até R\$ 175.119,49	-	Até R\$ 175.119,49
Fevereiro	Até R\$ 175.119,49	-	Até R\$ 175.119,49
Março	Até R\$ 175.119,49	-	Até R\$ 175.119,49
Abril	Até R\$166.869,49	-	Até R\$166.869,49

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

Maio	Até R\$166.869,49	-	Até R\$166.869,49
Junho	Até R\$166.869,49	-	Até R\$166.869,49
Julho	Até R\$166.869,49	-	Até R\$166.869,49
Agosto	Até R\$166.869,49	-	Até R\$166.869,49
Setembro	Até R\$166.869,49		Até R\$166.869,49
Outubro	Até R\$ 176.439,17	Até R\$ 384.413,96	Até R\$ 384.413,96
Novembro	Até R\$ 176.439,17	Até R\$ 384.413,96	Até R\$ 384.413,96
Dezembro	Até R\$ 176.439,17	Até R\$ 384.413,96	Até R\$ 384.413,96
TOTAL	Até R\$ 2.075.032,28	-	Até R\$ 2.679.817,29

* Previsão dos recursos mensais sem a ampliação do horário de atendimento devido à pandemia.

** Previsão dos recursos mensais com a ampliação do horário de atendimento que poderá ocorrer em setembro, ou outubro, ou novembro ou dezembro de 2021, a depender possibilidade de abertura de processo seletivo e disponibilidade de recursos humanos para contratação pela FUNDAÇÃO.

XVII - PLANO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2021 - Estratificado

Discriminação	Estimativa Jan-mar	Estimativa Abr - Set	Estimativa Out - Dez - Sem ampliação	Estimativa Out - Dez - Com ampliação
1. Material Médico, Hospitalar e Medicamentos	9.000,00	18.000,00	37.709,10	75.418,20
2. Outros Materiais de Consumo	4.050,00	8.100,00	4.050,00	8.100,00
3. Outros Serviços de Terceiros	140.239,11	230.978,22	115.489,11	170.978,22
4. Recursos Humanos	233.379,54	466.759,07	233.379,54	505.230,32
5. Médicos	99.239,82	198.479,63	99.239,82	321.648,19
6. Outras Despesas	26.400,00	52.800,00	26.400,00	46.666,98
7. Locação	1.800,00	3.600,00	1.800,00	2.700,00
8. Utilidade Pública	11.250,00	22.500,00	11.250,00	22.500,00
Total Geral	525.358,46	1.001.216,92	529.317,56	1.153.241,91

A- 2021 - Sintético

Discriminação	Est Jan - Dez sem ampliação	Est Jan - Dez Com ampliação
1. Material Médico, Hospitalar e Medicamentos	64.709,10	102.418,20
2. Outros Materiais de Consumo	16.200,00	20.250,00

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

3. Outros Serviços de Terceiros	486.706,44	542.195,55
4. Recursos Humanos	933.518,14	1.205.368,92
5. Médicos	396.959,26	619.367,64
6. Outras Despesas	105.600,00	125.866,98
7. Locação	7.200,00	8.100,00
8.Utilidade Pública	45.000,00	56.250,00
Total Geral	2.055.892,94	2.679.817,29

* Os valores de contratação médica estão em Recursos Humanos, pois será realizado Processo Seletivo para contratação via CLT, se as vagas não forem preenchidas será realizado credenciamento médico e essa despesa passa ser Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

O recurso financeiro discriminado no quadro acima trata-se de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas acima descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.

- 1- **Material Médico, Hospitalar e Medicamentos** - Compra de materiais e medicamentos diretamente ligados ao objeto do Contrato (materiais e medicamentos de saúde) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento;
- 2- **Outros Materiais de Consumo** - Compra de materiais para manutenção da infraestrutura da UBS (material de limpeza, de escritório, de higiene, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da UBS);
- 3- **Outros Serviços de Terceiros** - Contratação de serviços de manutenção e adequação da estrutura da UBS, equipamentos médico-hospitalares (limpeza, lavanderia, gases medicinais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, etc).
- 4- **Recursos Humanos** - Pagamento de pessoal envolvido diretamente com a execução do objeto (holerites, férias, rescisões, 13º Salário, etc.) comprovados pela apresentação dos respectivos documentos e comprovante de pagamento;
- 5- **Médicos** – pagamentos de RH Médico, podendo ser contratado direto mediante CLT ou empresas médicas contratadas para a realização de plantões médicos em clínica médica, Pediatria e G.O.
- 6- **Apoio Administrativo** – despesas com treinamento de pessoal, materiais, contratações diversas e suporte da Fundação Hospital Santa Lydia referente a cota parte da unidade (número de atendimentos/ quantidade todas de atendimentos realizado pela fundação).
- 7- **Locação**– locação de veículo ou pagamento de transporte por aplicativo.
- 8- **Utilidades Públicas** - Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, gás de cozinha, etc., devidamente comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.

Handwritten initials: "a" and "MK"

Handwritten signature

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

XVIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, declaramos, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2021.

MARCELO CARBONERI:
CESAR CARBONERI:
36201965831
Fundação Hospital
Santa Lydia
2021-09-17 10:32:35
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-09-17 10:24:40

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

XIX - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ribeirão Preto, 28/09/2021
Local e Data


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

